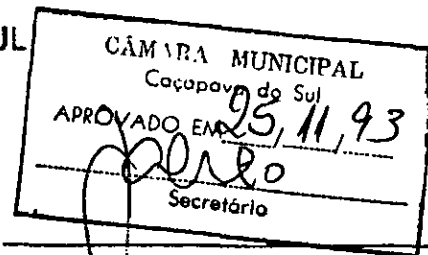


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



PROJETO DE LEI Nº 451 de novembro de 1993.

Autoriza o Poder Executivo a con
tratar, emergencialmente, 4 (quatro)
profissionais da área da saúde.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, pelo período de seis (06) meses, a contar de 1º de dezembro, 4 (quatro) profissionais da área da Saúde, como segue:

- ~~2~~ ~~medicos-clinico-geral~~ - com carga horária de 40h/s;
- ~~1~~ ~~medico-geral~~ - com 20h/s;
- ~~1~~ ~~medico-pediatra~~ - com 20h/s.

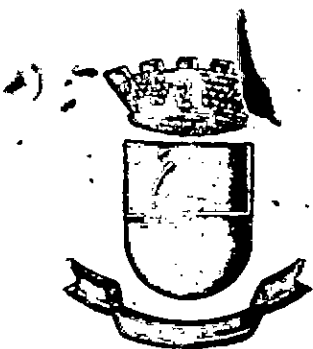
Art. 2º - Pelo serviço prestado, cada profissional rece
berá, mensalmente, o valor correspondente ao Padrão 25, Classe A, 20h/s, sendo que os profissionais com desempenho em 40h/s. receberão em dobro.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica
ção e seus efeitos a contar de 1º de dezembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no
vembro de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

JUSTIFICATIVA

Anexa ao Projeto de Lei nº 451/93.

Senhor Presidente,

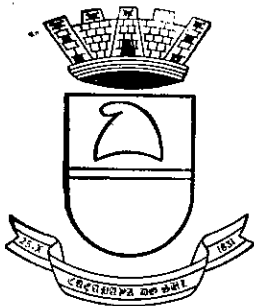
Senhores Vereadores:

Na oportunidade em queo cumprimentamos, vimos a presença de Vossa Excelência apresentar, paraapreoição, oProjeto de Lei nº 451/93, que trata da contratação emergencial de 04 (quatro) profissionais da área da saúde. Faz-se necessário tais contratações em vista de que, os profissionais já atuantes em nossos quadros, não aceitaram carga horária e tarefas determinadas pela SMSMA, tendo suas RTS canceladas. A análise do Conselho, juntamente com a Secretaria de Saúde, indicou contratação, mais econômica e mais eficiente.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
novembro de 1993.

Roberto Antônio Machado, 19,
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL
Caçapava do Sul

APPROVADO EM 25/11/93

Secretária

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 451 — Origem Poder Executivo

" Autoriza o Poder Executivo a contratar, emergencialmente, 4 (quatro) profissionais da área da saúde ".

A Comissão Especial reunida para análise do Projeto de Lei nº 451/93, de origem executiva, após minucioso estudo entende que o mesmo não fere dispositivos legais, não existindo vícios de quaisquer natureza.

Existe, também, dotação orçamentária.

Pela normal tramitação regimental.

Pela aprovação.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de novembro de

1.993 .

Ver. Adão Naldo Pereira
Líder da Bancada do PPR

Ver. Delfino L. S. Neto
Líder da Bancada do PL

Ver. Lúcio Moreira
Líder da Bancada do PMDB

Ver. João B. Henriques
Líder da Bancada do PDT